



08

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Câmara Municipal de São Simão

Registro Nº 5276
Livro 02 Fls. 121/123
Data 08/08/2021
Carla

"INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** aprova, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica, com objetivo de defender e garantir as políticas em defesa das mulheres no âmbito do Município.

§1º - A Frente Parlamentar em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa e servidores comprometidos com o objetivo de promover o debate e a defesa dos valores e direitos da mulher no combate à violência doméstica.

§2º - A Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal e reger-se-á por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 3º - A Frente Parlamentar em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública Direita e Indireta, de qualquer esfera de Governo, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus integrantes deverá prever a fala para os cidadãos, especialistas, pesquisadores e organizações



representativas que tenham o mesmo objetivo, que se fizerem presente às suas reuniões ordinárias, estabelecendo critérios e normas para tal.

Art. 5º - Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente que terão mandato de dois anos e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

Art. 6º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões, simpósios, debates, seminários, estudos, visitas de campo ou encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO, 09 de agosto de 2021.


Ildo Alexandre Carlos (VILARINHO).

Vereador – PSC



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva a criação como organismo de cooperação parlamentar, a Frente Parlamentar em Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica.

A Frente Parlamentar terá como foco a promoção de debates, seminários e palestras, com o objetivo de propor medidas de proteção e bem-estar de toda e qualquer mulher que tenha sofrido, sofre ou venha a sofrer algum tipo de violação de seus direitos como pessoa humana, seja de forma física ou psicológica, divulgação dos direitos da mulher e o combate à violência doméstica.

É de suma importância o apoio desta Casa para a criação e implementação de políticas para as mulheres, promovendo debates, palestras, seminários e audiências públicas com objetivo de melhor informação, formação e intercâmbio entre as mulheres e a Política por meio da Câmara Municipal

Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO – GO, 09 de agosto de 2021.


Ildo Alexandre Carlos (VILARINHO).

Vereador – PSC